

LEI MUNICIPAL Nº 759/2008, de 08-04-08.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
CELEBRAR CONVÊNIO COM CONSELHO
COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA -
CONSEPRO, VISANDO AUXILIAR A SEGURANÇA
PÚBLICA NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ALVORI DA SILVA KUHN – PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,
Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a
seguinte LEI:

ART. 1º - FICA o poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o
CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA – CONSEPRO, de
Mormaço, na forma estabelecida pelo artigo 116 da lei n.º 8.666, de junho de 1993 e suas
alterações posteriores.

ART. 2º - Visa o Convênio autorizado pelo Artigo 1º desta lei, prestar auxílio
financeiro para a manutenção das atividades de Segurança Pública no Município de Mormaço,
inclusive manutenção da Patrulha Rural.

ART. 3º - As despesas decorrentes desta Lei Correrão por conta da dotação
orçamentária específica, constante na lei Orçamentaria do Município, não excedendo ao valor
orçado de R\$ 8.000,00 para o ano de 2008.

ART. 4º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos
a 1º de janeiro de 2008, e revogadas as disposições em contrario.

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL,
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO – RS
Em, 08 de abril de 2008.

JOSÉ ALVORI DA SILVA KUHN
PREFEITO MUNICIPAL